



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## “DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”

Processo nº	69/2024
Modalidade Pregão Eletrônico	19/2024
Tipo	“MENOR PREÇO GLOBAL”

Data do certame: 05/09/2024 - Horas:08:00hs.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

### Impugnantes:

**MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.875.345/0001-29, com sede na Rua Equilis Soares Diniz, 443, bairro Jardim América, Pará de Minas/MG;

**SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.777.222/0001-09, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, sala 208, Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP. 30.360-663;

**I O BARBOSA RI PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV FREDERICO LAMBERTUCCI, nº 1374, FAZENDINHA, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR.

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão n.º 19/2024.

### 1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de impugnação administrativa, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

Verifica-se que as presentes impugnações foram apresentadas nos dias 21/08/2024, 22/08/2024 e 30/08/2024, respectivamente antes dos três dias úteis anteriores a data agendada para a abertura da licitação (dia 05/09/2024). Portanto, é tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Lei 14.133/2021:

(...)



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*”

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”*

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é razoavelmente fundamentada e contém o necessário pedido de reformulação do edital.

## **2 – BREVE RELATÓRIO:**

Nas peças apresentadas, as impugnantes expõem, em linhas gerais algumas divergências no edital, pedindo a retificação do instrumento convocatório, especialmente no que concerne às especificações técnicas. Na descrição das Luminárias onde consta potência 60 W x 150 Lm/w = 8100 Lumens deveria constar potência 60 W x 150 Lm/w = 9000 Lumens e luminárias de 100w x 150 Lm/w = 13.500 lumens onde deveria constar luminárias de 100w x 150 Lm/w = 15000 lumens.

**Nesse sentido, segue a RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.**

## **3 – DO MÉRITO**

Inicialmente as empresas impugnantes pretendem ver modificadas algumas regras editalícias do pregão nº 019/2024, por alegada ofensa ao princípio da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste caso, em observância à Legislação de Regência, recomendamos a autoridade superior a proceder com a revogação do processo com finca no art. 165, d da Lei Federal 14.133/2021, bem como refazer os respectivos orçamentos com a especificação das luminária de maneira correta, frente as divergências encontradas.

## **4 - CONCLUSÃO**

Por fim, considerando todo o exposto, somos pela revogação do processo licitatório, com a realização de nova pesquisa de preços, retificação do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório com a correção de todas as irregularidades apontadas pelas Recorrentes.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade encaminhado a autoridade superior para manifestação final.

Igaratinga, 02 de setembro de 2024.

Letícia Gomes Lara  
Agente de Contratação - Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Processo nº	69/2024
Modalidade Pregão Eletrônico	19/2024
Tipo	"MENOR PREÇO GLOBAL"

**Data do certame: 05/09/2024 - Horas:08:00hs.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Somos pela revogação do processo, conforme entendimento da Agente de contratação, com embasamento no art. 165, d, Lei Federal 14.133/2021, realização de nova pesquisa de preços, retificação do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório com a correção de todas as irregularidades apontadas pelas Recorrentes.

Ao setor de compras para as devidas providências.

É a decisão.

Município de Igaratinga ( MG), 02 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal